

LEI N° 144/2002

de 23 de dezembro de 2002.

*Denomina Logradouro Público e
dá outras providências*

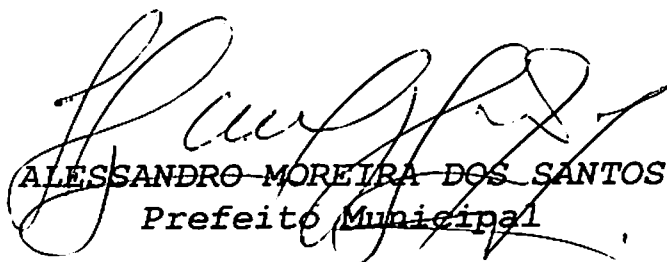
A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a rua Minas Gerais, situada no bairro corrente desta cidade, doravante denominada Rua **Clarindo José de Araújo**, em homenagem póstuma ao saudoso ora memorizado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de Dezembro de 2002.


ALESSANDRO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal